



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Licença de uso, suporte e manutenção de Sistema informatizado de Folha de Pagamento da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

FUNDAMENTO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas, quando da elaboração do edital e seus anexos.

ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE:

O sistema deve possuir relatórios gerenciais que atendam a todas as demandas dos recursos humanos de forma sintética ou analítica; Cadastro único de dados pessoais que possibilita que o servidor cadastrado tenha mais de um vínculo funcional; Folha de pagamento completa; Complementos de folha: férias individuais e coletivas, adiantamento de salário, adiantamento do 13º salário; Relatórios customizáveis; Gerar arquivos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará; Geração do GPS (Guia da Previdência Social) e GPM (Guia da Previdência Municipal); Gera arquivos para: SEFIP, CAGED, MANAD, RAIS E DIRF; Elabora arquivos de remessas para cadastramento do PASEP; Gera arquivos para pagamento dos servidores em bancos, sendo os principais: Banco do Brasil, Caixa Econômica, Bradesco e Banpará; Importa dados de qualquer outro sistema, otimizando o fluxo de informações; Importa os valores de empréstimos consignados do Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica, dentre outros; Capacidade de leitura de dados externos (".CSV", ".XLS", ".TXT", ".DBF", ".RET", ".REM", etc.); Atualização automática de novas versões via Internet; Valida se o funcionário e a conta bancária cadastrados no sistema são os mesmos que estão no banco; Controle de afastamento (licença maternidade, Previsão de gasto com férias).



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

OBRIGAÇÕES

São obrigações da CONTRATADA:

- Realizar os serviços previstos no contrato;
- Manter a CONTRATANTE informada de novas alterações e implementações nos sistemas de informática;
- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.
- São obrigações da CONTRATANTE:
- Realizar os pagamentos à CONTRATADA nas condições e datas previstas neste contrato;
- Indicar pessoal para acompanhar a implantação dos sistemas de informática e posteriormente assumir a sua execução, ou seja, desempenhar as atividades de preparação e digitação dos dados necessários para alcançar os objetivos a que os sistemas se propõem;

GARANTIA DE SATISFAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- A CONTRATADA tem que garantir o funcionamento dos sistemas, desde que o mesmo seja utilizado de acordo com as instruções e limites constantes nos respectivos sistemas, comprometendo-se a trocar, sem nada ter que pagar pela CONTRATANTE, a mídia eletrônica de instalação do sistema, em face de defeito técnico do mesmo, ou anormalidade comprovada no próprio sistema.

ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS

- As modificações nos sistemas serão implementadas em prazos compatíveis com os determinados pelas normas pertinentes e de acordo com a complexidade de serem executadas. A CONTRATADA indicará soluções alternativas para atender a exigência legal, caso não haja tempo para a implementação das modificações legais, entre a stemas sejam atualizados.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

- As melhorias e novas funções introduzidas nos sistemas serão distribuídas toda vez que a CONTRATADA às concluir, visando beneficiar à CONTRATANTE sempre com a última versão dos sistemas.

SERVIÇOS DE SUPORTE

- A CONTRATADA coloca à disposição da CONTRATANTE, durante a vigência contratual, os serviços de suporte que consistem em apoio e orientação técnica na utilização dos sistemas.
- Os serviços de suporte dos sistemas incluirão suporte via internet, suporte telefônico e treinamento na sede da CONTRATADA, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e será prestado em dias úteis de segunda a sexta – feira em horário comercial.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas na vigência contratual, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
 - Advertência;
 - Multa:
 - a) de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
 - b) de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado.

Monte Alegre, 20 de janeiro de 2017.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

EDILSON RODRIGUES DE
ANDRADE:03833836253

Assinado de forma digital por
EDILSON RODRIGUES DE
ANDRADE:03833836253
Dados: 2017.05.04 16:41:43 -03'00'

EDILSON RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente - CPL

LUANA COSTA DOS SANTOS
Secretária - CPL

NATAN DOUGLAS DA SILVA BATISTA
Membro - CPL